

DECRETO Nº 1424, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.017.

ALTERA O DECRETO Nº 1248/2015, QUE ADOTA MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E ALTERA O EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado artigo 6º do Decreto nº 1248/2015, no que se refere a alteração de expediente da Prefeitura Municipal de Juquiá, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica alterado o horário de expediente dos serviços nas unidades pertencentes ao Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que será das 8 horas às 17h30min, conforme discriminado abaixo:

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social

08h às 8h59min.- Expediente Interno (serviços administrativos);

9h às 12h.- Atendimento ao público;

13h30min. às 17h- Atendimento ao público;

17h01min. às 17h30min.- Expediente Interno (serviços administrativos).

SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08h às 12h- Atendimento ao público;

13h30min. às 17h30min.- Atendimento ao público.

CCI- Centro de Convivência do Idoso

8h às 11h30min.- Expediente interno;

13h às 17h30min. Atendimento ao público”.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2017.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

JOÃO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos